

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**  
**IMPACTO INVESTIMENTOS LTDA.**

(“Sociedade” ou “Impacto Investimentos”)

**Objetivo:** a presente Política tem por objetivo formalizar a Política de Investimentos Pessoais, a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre as carteiras geridas pela Sociedade e os investimentos pessoais dos colaboradores da Sociedade e aqueles realizados pela tesouraria da Sociedade no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

**Abrangência:** as diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores da Sociedade, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

**Metodologia:** A Equipe Impacto, conforme definido no Código de Conduta e Ética adotado pela Sociedade, deve preferencialmente investir em fundos e clubes de investimento geridos pela Impacto Investimentos. Poderão ser criados incentivos para funcionários de forma a facilitar a aplicação nestes produtos.

**1.** A Equipe Impacto deverá comunicar à Diretor de Compliance e ao Diretor de Gestão, em um prazo não superior a 15 dias corridos, quando solicitada, os valores mobiliários detidos diretamente e pelos seus descendentes, cônjuges e companheiros.

**2.** Caso o integrante da Equipe Impacto opte por investir em fundos multimercados ou de renda variável geridos por concorrentes da Impacto Investimentos, é necessário que a Diretor de Compliance e o Diretor de Gestão sejam avisados com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência e que uma autorização por escrito para tanto seja formalmente concedida.

**3.** Caso algum integrante da Equipe Impacto decida investir em valores mobiliários diretamente, deverá observar as seguintes regras:

(i) o valor em Reais (R\$) detido diretamente por cada integrante da Equipe Impacto em valores mobiliários não poderá, em nenhuma hipótese, ser superior a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido total gerido pela Impacto Investimentos.

(ii) no caso de títulos de renda variável, o integrante da Equipe Impacto deverá ter objetivo de manutenção dos ativos comprados de médio ou longo prazo, em linha com o objetivo de investimento de gestão da Impacto Investimentos. Movimentos especulativos de curto prazo são terminantemente proibidos.

(iii) a compra, venda ou intenção de compra ou venda de títulos e valores mobiliários, em benefício próprio ou de terceiros, que são (i) objeto de análise ou (ii) parte integrante da carteira de qualquer dos fundos de investimento da Impacto deve ser comunicada com antecedência à Diretor de Compliance e ao Diretor de Gestão, incluindo quantidades desejadas, já adquiridas e operações realizadas.

4. A Equipe Impacto deve, quando solicitada, ser transparente frente ao cliente quanto a sua relação junto a parceiros que prestam serviços de aconselhamento.

**Metodologia para Alocação dos Recursos em Tesouraria:** a Sociedade não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa serão mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente será mantido em moeda corrente, poupança, CDBs, operações compromissadas ou fundos de investimento referenciados DI, geridos por outras instituições que não a própria Sociedade, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais.

**Monitoramento:** o compliance analisará anualmente os investimentos pessoais dos colaboradores de modo a verificar o seu enquadramento na Política de Investimentos Próprios adotada pela Sociedade. Esta verificação será realizada através da análise dos investimentos pessoais listados na declaração de imposto de renda pessoa física de cada colaborador e recolhimento de Declaração de Conformidade (conforme modelo constante do Anexo I) dos mesmos, nas quais atestam o cumprimento da Política de Investimentos Pessoais. Caso seja detectado conflito de interesse com as carteiras geridas pela Sociedade, ainda que em potencial, o compliance terá plenos poderes para exigir que o colaborador se desfaça da posição conflitante.

**Manutenção de Arquivos:** o compliance deverá manter arquivados os fundamentos que levaram a autorização dos investimentos pessoais, bem como cópia da declaração de conformidade, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

**Versão:**

Elaboração:	Junho/2016
1ª Revisão:	Maior/2017

**Anexo I****DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

[Nome Completo do Colaborador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da carteira de identidade nº [definir], expedida pelo [órgão expedidor], inscrito no CPF sob o nº [definir], na qualidade de colaborador da IMPACTO INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.714.159/0001-29, declaro que os meus investimentos pessoais realizados no período de [dia] de [mês] de [ano] a [dia] de [mês] de [ano], encontram-se em conformidade com a Política de Investimentos Pessoais da Sociedade.

Belo Horizonte, [dia] de [mês] de [ano]

---

[ASSINATURA DO COLABORADOR]